



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 26/2012.

“Dispõe sobre contratação temporária de mão-de-obra para construção da Sede da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar por período determinado de até 12 (doze) meses profissionais para mão-de-obra, para a construção da Sede da Câmara Municipal de Lambari, conforme quadro abaixo:

Nº de vagas	Descrição do cargo	Jornada de trabalho	Remuneração mensal
03 (três)	Serventes	44 horas semanais	R\$ 800,00

Artigo 2º - Os contratados descritos no cargo acima, são optantes pelo FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme dispositivo abrangente da matéria especificado na Carta Magna Brasileira.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos em 23/01/2012.

Sala das sessões, em 08 de fevereiro de 2012.


José Bibiano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 08 de fevereiro de 2012  secretaria administrativa